

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 2010.

O Prefeito do Município de Feira Nova, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Feira Nova, para o exercício financeiro de 2010, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA em R\$ 25.440.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e quarenta mil reais) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimento de fundos e outras fontes de renda na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e subanexos de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	25.880.000,00
Receita Tributária	515.000,00
Receita de Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00
Receita de Serviços	300.000,00
Transferências Correntes	24.190.000,00
Outras Receitas Correntes	575.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00
Alienação de Bens	150.000,00
Transferências de Capital	2.100.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.690.000,00
Deduções Transferências da União para formação do FUNDEB	-2.408.000,00
Deduções Participação na receita do Estado p/ formação do FUNDEB	-282.000,00
TOTAL GERAL	25.440.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e subanexos, conforme discriminação seguinte:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	22.846.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.361.000,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Outras Despesas Correntes	9.480.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.594.000,00
Investimentos	2.510.000,00
Inversões Financeiras	20.000,00
Amortização da Dívida	64.000,00
TOTAL GERAL	25.440.000,00

DEUS É FIEL

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.170.000,00
04 – Administração	3.510.000,00
08 – Assistência Social	2.005.000,00
10 – Saúde	5.240.000,00
12 – Educação	8.475.000,00
13 - Cultura	1.025.000,00
15 - Urbanismo	2.460.000,00
16 - Habitação	80.000,00
17 - Saneamento	30.000,00
18 - Gestão Ambiental	350.000,00
20 – Agricultura	775.000,00
23 - Comércio e Serviços	66.000,00
26 – Transportes	150.000,00
27 – Desporto e Lazer	104.000,00
TOTAL GERAL	25.440.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS

Corpo Deliberativo e Secretaria	1.170.000,00
Gabinete da Prefeita	770.000,00
Sec. de Administração, Finanças, Planej. e Contr. Interno	2.740.000,00
Sec. de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	3.430.000,00
Secretaria de Infra-Estrutura	3.120.000,00
Sec. de Agricultura, Meio Ambien. e Desenv. Econômico	965.000,00
Sec. de Assistência social	990.000,00
Sec. de Saúde	150.000,00
FUNDEB	6.000.000,00
Fundo de Municipal de Saúde	5.090.000,00
Fundo Municipal de Assistência social	990.000,00
Fundo Mul. do Direito da Criança e Adolesc-FUMDCA	25.000,00
TOTAL GERAL	25.440.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada nesta lei, para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 7º, inciso I e Art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.


Feira Nova
Pedro de Barros
Prefeito

II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada nesta lei, de acordo com o que dispõe o art. 7º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010 e terá vigência até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, em 28 de dezembro de 2009.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
NICODEMOS FERREIRA DE BARROS
PREFEITO
Nicodemus Ferreira de Barros
Prefeito